



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 40/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA CECÍLIO AMARÍLIA (PANCHE MASSAGISTA) À RUA "I" DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "I", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se **Rua "Cecílio Amarília (Pancho Massagista)"**.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador - PT

AS COMISSÕES PERMANENTES
Comissão Justiça e Redação
Comissão Ed. Cultural, Esportes e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 18.03.14
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “I”, localizada no Loteamento “Jardim Santa Clara”, como **Rua “Cecílio Amarília (Pancho Massagista)”**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Cecílio Amarília, popularmente conhecido como Pancho Massagista, nasceu no dia 02 de fevereiro de 1926.

Era casado com a Senhora Zelli Bertazzo Amarilho (falecida), com quem teve sete filhos: Alcione, Antonio, Luiz, Ailton, Adilson, Aldeir, Cecília e Célia.

Morador de Assis desde o ano de 1964. Era Ferroviário, massagista da Associação Atlética Ferroviária de Assis, da CCE – Comissão Central de Esporte, hoje AMEA – Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Foi Massagista do VOCEM e um dos fundadores do Jardim Paraná, onde tinha sua sala de massagens particular, sempre atendendo a população com grande confiabilidade e não se furtando a atender quem não podia arcar com os custos totais. Tinha grande prestígio devido aos bons resultados de seu trabalho.

Trabalhou sempre em favor da classe humilde.

No dia 12 de julho de 2004 veio a falecer, deixando uma legião de amigos e admiradores.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Cecílio Amarília (Pancho Massagista), por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ GARCIA
Vereador - PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 40/2013
PARECER Nº. 47/2013

Trata-se de Projeto de Lei de que dispõe sobre a denominação da rua conhecida como Rua "I", do loteamento "Jardim Santa Clara" de **"CECÍLIO AMARILIA (PANCHO MASSAGISTA)."**

Cumpra apenas considerar que a iniciativa é concorrente e baseada na história de vida do homenageado, conforme disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de **maioria absoluta** nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 20 de março de 2013.

DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico